



PROCESSO Nº 50500.179829/2022-95
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022, DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA LAYER TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT** entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES** portador da Matrícula Funcional nº 1974811, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **LAYER TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.929.322/0001-70, sediada no SHN Quadra 1, Conjunto A, Bloco A, Entrada A, Salas 708/709, Asa Norte - CEP 70.701-010, em Brasília/DF, representada neste ato pelo sócio, o Senhor **VICTOR ARAUJO FREIRE** conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.179829/2022-95 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **ALTERAR** quantitativamente o objeto contratado, em relação à redução de 426 unidades do item 01 "Subscrição de licenças de software para backup", correspondente à supressão de 29,9308% em relação aos valores iniciais atualizados do Contrato n.º 024/2022, a contar de 05 de outubro de 2024, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.1.2. **PRORROGAR**, por mais 12 (doze), com início na data de 05 de outubro de 2024 e término em 05 de outubro de 2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 024/2022, de solução de tecnologia da informação e comunicação de licenciamento de backup, para atender as necessidades da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do art. 57, IV da Lei nº 8.666/93.

1.2. Não há acréscimos e supressões anteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1.1. da Cláusula Primeira do presente aditivo, o valor total estimado do contrato passará de R\$ 1.062.401,02 (um milhão sessenta e dois mil quatrocentos e um reais e dois centavos) para **R\$ 742.892,50 (setecentos e quarenta e dois mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**, a partir de 05 de outubro de 2024, conforme tabela abaixo:

A partir de 05 de outubro de 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Subscrição de licenças de software para backup	Máquina Virtual	725	750,02	543.764,50
2	Subscrição de solução de proteção para Microsoft Office 365	Usuário	2400	82,97	199.128,00
VALOR GLOBAL/ANUAL ESTIMADO					742.892,50

2.2. Com a prorrogação disposta no item 1.1.2. da Cláusula Primeira do presente aditivo, o valor total estimado do contrato será de **R\$ 742.892,50 (setecentos e quarenta e dois mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Subscrição de licenças de software para backup	Máquina Virtual	725	750,02	543.764,50
2	Subscrição de solução de proteção para Microsoft Office 365	Usuário	2400	82,97	199.128,00
VALOR GLOBAL/ANUAL ESTIMADO					742.892,50

2.3. A supressão total do presente Termo Aditivo corresponde ao importe de **R\$ 319.508,52 (trezentos e dezenove mil quinhentos e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, para o período de 05 de outubro de 2024 a 04 de outubro de 2025.

2.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 742.892,50 (setecentos e quarenta e dois mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001;
Fonte de Recursos: 1050000016;
Programa de Trabalho: 173861;
Elemento de Despesa: 339040-06;
Nota de Empenho: 2024NE000608.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 37.144,63 (trinta e sete mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

VICTOR ARAUJO FREIRE
Sócio



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR ARAUJO FREIRE, Usuário Externo**, em 01/10/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 01/10/2024, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26211154** e o código CRC **73B78672**.